



(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 05 de Abril de 2024 às 12:01 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-3235408, Código de Validação: 34095D6108.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 12/2023

Telefones e centrais telefônicas.

1. OBJETO

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar – ETP que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para realização da licitação.

Assim, constitui aquisição prevista para ser realizada por meio de Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços de material permanente (**telefones e centrais telefônicas**) cujos quantitativos, especificações mínimas dos materiais e demais condições estão descritas no presente instrumento, bem como no Termo de Referência.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Entendemos, portanto, que a aquisição do material nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades do MPMA no que tange às exigências.

Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133 de 2021.

3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A presente solicitação visa proporcionar melhores condições de trabalho aos membros e servidores lotados na Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias de Justiça da Capital e Interior do Estado, além do público externo que demanda os serviços prestados pelo Ministério Público. Memorando nº 01/2024 – Seção de Patrimônio.

Com relação ao quantitativo de telefones (analógicos e digitais), temos no total 1.590 telefones em funcionamento – sendo 1.120 analógicos e 470 digitais. Contamos com uma grande demanda de aquisição devido a reformas, construções e ampliações de promotorias do interior e substituição de aparelhos danificados.

Com relação as centrais telefônicas, temos a necessidade de aquisição para substituição de equipamentos defeituosos e implantação nas promotorias uma vez que 61 (sessenta e um) apresentam defeitos insanáveis.

É cediço salientar que, considerando [DESPACHO-DG - 962024](#), houve a necessidade de readequar os quantitativos a licitar, tendo em vista a futura migração para nova tecnologia de rede/sinal de telefonia.

Com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que cotamos diretamente com o fornecedor, pois não obtivemos êxito na utilização do Sistema Painel de Preços, ferramenta que consolida, em relatórios, preços praticados por diversos órgãos públicos. Dadas as circunstâncias, calculados os preços com base em **apenas 02 (duas) propostas** de preços de fornecedores especializados no fornecimento de Telefones e Centrais Telefônicas, vez que, nada obstante o envio de várias solicitações in loco, ligações e e-mails a fornecedores atuantes no ramo do objeto licitado. Ademais, frisamos que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, seguindo recomendação do **ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Tendo em vista necessidade constante de reposição e distribuição de aparelhos telefônicos e centrais para as promotorias do interior do estado bem como da capital, por parte desta Coordenadoria de Administração, setor de Patrimônio se faz necessário adoção ao sistema de registro, com base no Art. 168, I, do Ato Regulamentar nº 10/2023

Não haverá necessidade de reservar quantidade de até 25% (vinte e cinco por cento) para o objeto constante no item 03 - Central Telefônica- PABX Equipada com capacidade inicial de 6 linhas e 24 ramais, devido a padronização dos materiais, assim como a vantajosidade da contratação em decorrência da economia de escala e da similaridade dos itens.

Por fim, justifica-se também pela conveniência da aquisição com previsão de entrega parcelada, nos moldes no **ATO Regulamentar nº 10/2023-GPGJ.**



(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 05 de Abril de 2024 às 12:01 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-3235408, Código de Validação: 34095D6108.

4. INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO

Por se tratar de aquisição necessária ao desenvolvimento de atividades visando a melhoria dos procedimentos inerentes a esta instituição, considera-se a presente requisição de pleno alinhamento com Ato Regulamentar nº 22/2020 que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, no que disciplina seu art. 31, inciso I – “Planejar, coordenar, controlar e operacionalizar as atividades relacionadas aos procedimentos licitatórios de aquisição e contratação de bens e serviços, inclusive os de dispensa e inexigibilidade de licitações, a partir da demanda estimada pelas Unidades Gestoras desta PGJ-MA”. **Por fim, ressalta-se que a presente aquisição se enquadra no plano anual de contratações desta Coordenadoria de Administração, regulamentado no MPMA.**

5. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório para aquisição de material permanente (**telefones e centrais telefônicas**) de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio.

Nesse sentido, optou-se pela contratação via processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços - SRP em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa e uma melhor gestão orçamentária. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

6. QUANTIDADE ESTIMADA

6.1. O quantitativo estimado foi baseado no Memo. Nº 01/2024 da Seção de Patrimônio.

6.2. Após pesquisa dos preços praticados no mercado, foram obtidos os seguintes valores estimados:

| ITEM | MATERIAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP | CATMAT | QTD | P. UNIT | P. TOTAL |
|-------------|--|--------|-----|------------|---------------|
| 01 | Aparelho telefônico analógico, com múltiplas funções e que opera no modo multi-frequencial com tecla Flash, adequado com tempo de flash 100.300.600.1000 milissegundos, para central telefônica CPCT AASTRA MD110 provido com as seguintes características funcionais: 5 funções: Flash, Tom, Mute, Pausa e Rediscar; 2 volumes de campainha; Posição mesa ou parede e assistência técnica autorizada, preferencialmente, em São Luís/MA. Com garantia mínima de 12 meses. | 344155 | 100 | R\$ 165,00 | R\$ 16.500,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 16.500,00 |

| ITEM | MATERIAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP | CATMAT | QTD | P. UNIT | P. TOTAL |
|------|--|--------|-----|-------------|--------------|
| 02 | Aparelho telefônico digital na cor branca ou similar, com funções multifuncionais, com no mínimo 20 teclas, com viva voz, para funcionar como ramal na central telefônica MD110 Digital, de fabricação ERICSSON. Assistência técnica autorizada, preferencialmente, em São Luís/MA. Com garantia mínima de 12 meses. | 319146 | 20 | R\$3.300,00 | R\$66.000,00 |



(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 05 de Abril de 2024 às 12:01 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-3235408, Código de Validação: 34095D6108.

| | |
|--------------------|----------------------|
| VALOR TOTAL | R\$ 66.000,00 |
|--------------------|----------------------|

| ITEM | MATERIAL AMPLA CONCORRÊNCIA | CATMAT | QTD | P. UNIT | P. TOTAL |
|--------------------|--|--------|-----|---------------|----------------------|
| 03 | Central Telefônica- PABX Equipada com capacidade inicial de 6 linhas e 24 ramais, com capacidade final de 6 linhas e 24 ramais com terminal inteligente, tarifação e bina. Assistência técnica autorizada, preferencialmente, em São Luís/MA. Com garantia mínima de 12 meses. | 266070 | 7 | R\$ 11.587,80 | R\$ 81.114,60 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 81.114,60 |

| ITEM | MATERIAL EXCLUSIVO PARA ME/EP | CATMAT | QTD | P. UNIT | P. TOTAL |
|---------------------|--|--------|-----|--------------|-----------------------|
| 04 | Central Telefônica - PABX Equipada com capacidade inicial de 4 linhas e 12 ramais, capacidade final de 4 linhas e 12 ramais, com terminal inteligente, tarifação e bina. Assistência técnica autorizada, preferencialmente, em São Luís/MA. Com garantia mínima de 12 meses. | 271415 | 7 | R\$ 9.457,36 | R\$ 66.201,52 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 66.201,52 |
| VALOR GLOBAL | | | | | R\$ 229.816,12 |

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram realizadas análises críticas dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Desse modo, constatou-se o valor total estimado de: **VALOR TOTAL: R\$ 229.816,12 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e doze centavos).**

Com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que cotamos diretamente com o fornecedor, pois não obtivemos êxito na utilização do Sistema Pannel de Preços, ferramenta que consolida, em relatórios, preços praticados por diversos órgãos públicos. Dadas as circunstâncias, calculados os preços com base em **apenas 02 (duas) propostas** de preços de fornecedores especializados no fornecimento de Telefones e Centrais Telefônicas, vez que, nada obstante o envio de várias solicitações in loco, ligações e e-mails a fornecedores atuantes no ramo do objeto licitado. Ademais, frisamos que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, seguindo recomendação do **ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A modalidade para aquisição será por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP é, ao nosso ver, salvo melhor entendimento, a que melhor se atende as necessidades deste órgão, para aquisição do referido material, em razão da sua vantajosidade na contratação.

Para que ocorra maior competitividade no certame, a licitação será dividida em 04 itens – devido a semelhança entre os itens e a vantajosidade na economia de escala. Desse modo, ao permitirmos o parcelamento da aquisição, concedemos a possibilidade de participação de um maior número de fornecedores, ou seja, uma concorrência mais ampla e, consequentemente, melhores preços para a Administração Pública. Sendo assim, essa técnica tende a ser a mais economicamente viável.

9. CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida para essa finalidade, especificamente.



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **05 de Abril de 2024 às 12:01 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ANEXO-3235408, Código de Validação: 34095D6108.**

10. RESULTADOS ESPERADOS

Os materiais adquiridos visam ao atendimento de inúmeras solicitações oriundas dos mais diversos setores que integram a Instituição Ministerial, de modo a proporcionar melhores condições de trabalho para membros e servidores do Ministério Público do Maranhão, além da previsão de fornecimento para as Unidades Ministeriais a serem construídas, reformadas ou ampliadas durante o prazo de 12 (doze) meses, as quais poderão eventualmente necessitar do emprego dos materiais necessários para o seu adequado funcionamento, bem como também substituir eventualmente os equipamentos que estão em uso e apresentam defeitos insanáveis.

Assim, a contratação do objeto deste estudo almeja a aquisição de materiais que atendam, além dos requisitos técnicos/específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência, requisitos de sustentabilidade e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

| ITEM | DOS RESULTADOS PRETENDIDOS |
|------|--|
| 1 | Atendimento a todos os preceitos legais vigentes; |
| 2 | Garantir o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade; |
| 3 | Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos materiais; |
| 4 | Manter a continuidade dos produtos em estoque; |
| 5 | Atender as unidades administrativas quanto às suas necessidades; |
| 6 | Fazer o ressurgimento dos produtos em tempo suficiente e sem atropelos. |

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

11.1. Justificativa da Viabilidade:

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação edemais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA.

12. RESPONSÁVEIS

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA

Coordenadora de Administração

DIEGO ABREU MENDONÇA

Chefe da Seção de Compras